

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000608/2015-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. SÔNIA PRUDENTE DE FARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Sra. **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CPF sob o nº *****.851.576-****, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000608/2015-17, decorrente da **Dispensa nº 027/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 06/04/2024 a 06/04/2025;**1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel**, do percentual destinado à Sônia Prudente de Faria (50% do valor total da locação do imóvel), **em - 3,76%**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV**, acumulado entre março de 2023 e fevereiro de 2024, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original.**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal do aluguel: R\$ 4.088,59** (quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);2.1.2. **Valor anual do aluguel: R\$ 49.063,08** (quarenta e nove mil sessenta e três reais e oito centavos);2.1.3. **Valor estimado do IPTU: R\$ 685,00** (seiscentos e oitenta e cinco reais);2.1.4. **Valor estimado do Seguro Incêndio: R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais).

2.2. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor do aluguel, do IPTU e do Seguro Incêndio, é de **R\$ 50.423,08** (cinquenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SÔNIA PRUDENTE DE FARIA

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Prudente de Faria, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 15/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269510** e o código CRC **CF8E1BA2**.